



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 242, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

“QUE REVOGA A LEI N.º 139, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica revogada a Lei n.º 139/99, tendo em vista que a Lei n.º 114, de 08 de junho de 1999 já dispôs sobre a denominação da Rua nela citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.